

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 144 - DE 24 DE JANEIRO DE 1973

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Medicina, na forma da Resolução nº 08/69 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Graduação em Medicina compreenderá:

- I - As disciplinas obrigatórias do 1º Ciclo, correspondentes à Área de "Ciências Biológicas";
- II - Disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no 1º Ciclo, na forma do Regulamento respectivo;
- III - As seguintes disciplinas de Currículo Mínimo e Complementares Obrigatórias:
 - Anatomia Médica CB-0715 Pr. (CB-0710)
 - Biofísica CB-0870
 - Bioquímica I CB-0850
 - Bioquímica II CB-0852 Pr. (CB-0850)
 - Fisiologia II CB-0812 Pr. (CB-0810)
 - Parasitologia CB-0670
 - Microbiologia e Imunologia CB-0640
 - Farmacologia BM-2213
 - Patologia Geral CB-0690 Pr. (CB-0670 ou CB-0640)
 - Propedêutica Médica BM-1610 Pr. (CB-0690)
 - Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia BM-1612 Pr. (CB-0715 e CB-0812)
 - Cardiologia e Angiologia BM-1720 Pr. (BM-1610 e BM-1612)
 - Anatomia e Fisiologia Patológicas CB-0610 Pr. (CB-0690)
 - Pneumologia BM-1722 Pr. (BM-1610 e BM-1612)
 - Gastrenterologia e Proctologia BM-1724 Pr. (BM-1610 e BM-1612)
 - Ortopedia e Reumatologia BM-1728 Pr. (BM-1610 e BM-1612)
 - Urologia e Nefrologia BM-1730 Pr. (BM-1610 e BM-1612)
 - Hematologia II BM-1726 Pr. (BM-1610)
 - Endocrinologia e Metabologia BM-1738 Pr. (BM-1610)
 - Dermatologia I BM-1910 Pr. (BM-1610)
 - Doenças Tropicais e Infeciosas I BM-2010 Pr. (BM-1610)
 - Neurologia BM-1818 Pr. (BM-1610)
 - Oftalmologia BM-1735 Pr. (BM-1612)
 - Otorrinolaringologia BM-1736 Pr. (BM-1612)

lu

- Ginecologia	BM-1810 Pr. (BM-1612)
- Obstetrícia	BM-1812 Pr. (BM-1612)
- Puericultura	BM-1915 Pr. (BM-1610)
- Pediatria	BM-1916 Pr. (BM-1915)
- Psiquiatria	BM-1814 Pr. (BM-1610)
- Medicina Legal	BM-2310
- Deontologia Médica	BM-2312
- Bioestatística	BM-2015 Pr. (EN-0170)
- Epidemiologia e Profilaxia	BM-2018
- Saneamento, Organização e Administração Sanitárias	BM-2020 Pr. (CB-0670 0640)
- Psicologia Médica	BM-1816
- Medicina de Urgência	BM-1715 Pr. (BM-1612)

IV - Disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º, dentre as seguintes:

- Genética Médica	CB-0535 Pr. (CB-0530)
- Endoscopia	BM-1618 Pr. (BM-1612)
- Oncologia	BM-1740 Pr. (CB-0610)
- Dermatologia II	BM-1911 Pr. (BM-1910)
- Alergia e Imunopatologia	BM-2028 Pr. (BM-1610)
- Doenças Tropicais e Infec ciosas II	BM-2011 Pr. (BM-2010)
- Terapêutica Clínica	BM-1732 Pr. (BM-1610)
- Radiologia Médica	BM-1615 Pr. (BM-1610)
- Anestesiologia	BM-1616 Pr. (BM-1612)

V - Estágio (prática profissional), compreendendo um mínimo de dois (2) semestres letivos.

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no 1º Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes no inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no segundo.

Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo os créditos correspondentes à disciplina serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas, no 2º Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

I - duzentos e vinte e um (221) créditos no total do Curso;

II - doze (12) créditos desse total em disciplinas optativas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º.

III - doze (12) créditos sob a forma de estágio hospitalar, em regime de residência ou internato, num total de novecentas (900) horas.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

§ 3º - O estágio a que se refere o inciso III do presente artigo estender-se-á por dois (2) semestres letivos, segundo norma complementar a ser baixada pelo Colegiado do Curso.

M

- Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.
- Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros Bio-Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.
- Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Medicina, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos doze (12) e, no máximo, vinte e três (23) créditos por período.
- Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.
- Art. 8º - As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 8, de 08.10.69) terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Medicina:
- a) Biologia, corresponderá:
 - a.1) Biologia Geral
 - b) Ciências Morfológicas, corresponderá:
 - b.1) Anatomia Geral
 - b.2) Anatomia Médica
 - b.3) Histologia
 - c) Ciências Fisiológicas, corresponderá:
 - c.1) Fisiologia I
 - c.2) Fisiologia II
 - c.3) Bioquímica I
 - c.4) Bioquímica II
 - c.5) Farmacologia
 - c.6) Biofísica
 - d) Patologia, corresponderá:
 - d.1) Parasitologia
 - d.2) Microbiologia e Imunologia
 - d.3) Patologia Geral
 - e) Iniciação ao Exame Clínico, corresponderá:
 - e.1) Propedêutica Médica
 - f) Patologia e Clínica de Órgãos e Sistemas, corresponderá:
 - f.1) Dermatologia I
 - f.2) Doenças Tropicais e Infecciosas I
 - f.3) Cardiologia e Angiologia
 - f.4) Pneumologia
 - f.5) Gastrenterologia e Proctologia
 - f.6) Ortopedia e Reumatologia
 - f.7) Urologia e Nefrologia
 - f.8) Hematologia II
 - f.9) Endocrinologia e Metabologia
 - f.10) Neurologia
 - f.11) Oftalmologia
 - f.12) Otorrinolaringologia
 - f.13) Anatomia e Fisiologia patológicas

15

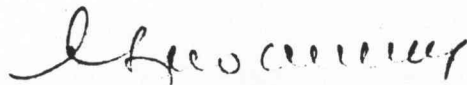
- g) Estudo da Saúde Coletiva, corresponderá:
 - g.1) Bioestatística
 - g.2) Epidemiologia e Profilaxia
 - g.3) Saneamento, Organização e Administração Sanitárias.
- h) Medicina Legal e Deontologia, corresponderá:
 - h.1) Medicina Legal
 - h.2) Deontologia Médica

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Medicina, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.

Parágrafo Único - O Colegiado do Curso de Medicina baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disci-plinas que integram este currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arti-gos 2º, 3º e 4º, de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor no ano letivo de 1973, revogada a Resolução nº 53 de 12 de novembro de 1971.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de janeiro de 1973.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

YAD

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO DE MEDICINA

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério de Educação e Cultura.

- 1. Tempo útil 5.400 hs.
- Limite Mínimo anual 600 hs.
- Limite Mínimo semestral 300 hs.
- Limite Máximo anual 1.030 hs.
- Limite Máximo semestral 540 hs.

- 2. Tempo previsto de duração 5.400 hs.
- No 1º Ciclo 795 hs.
- No 2º Ciclo 4.605 hs.

4.605 ÷ 10 semestres
 460 hs. por semestre 460 < 540 hs.

4.605 ÷ 9 semestres
 512 hs. por semestre 512 < 540 hs.

- 3. Tempo mínimo de integralização curricular
- Limite Máximo 23 créditos
- Limite Mínimo 12 créditos

3.1 - Total 221 créditos

- No 1º Ciclo 40 créditos
- No 2º Ciclo 181 créditos

181 ÷ 16 semestres = 11 créditos < 23

181 ÷ 10 semestres = 18 créditos < 23

181 ÷ 9 semestres = 20 créditos < 23

181 ÷ 8 semestres = 22 créditos < 23

II - De acordo com a Resolução nº 23 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa:

- 1. Currículo Pleno = Limite Máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (5.400 hs.)
 Currículo Pleno Máximo = 5.400 + 540 = 5.940
 Total do Currículo Pleno = 5.400 hs.

- 2. Total da Carga Horária do Currículo Mínimo = 65% a 75% do Total do Curso
 Limites de carga horária do Currículo Mínimo = 3.510-4.050
 Carga Horária Prevista = 3.645 hs.

CURSO DE MEDICINA
CURRÍCULO PLENO

Carga Horária Total - 5.400

221 créditos

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l				Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total						
I - DISCIPLINAS BÁSICAS	1.605									81	
I.1- DO CURRÍCULO MÍNIMO	1.230									61	
1. Biologia Geral	90	4	2	-	6	4	1	-	5		
2. Anatomia Geral	120	2	6	-	8	2	3	-	5		
3. Anatomia Médica	120	2	6	-	8	2	3	-	5	Anat.Geral	
4. Histologia	120	2	6	-	8	2	3	-	5		
5. Biofísica	90	4	2	-	6	4	1	-	5		
6. Bioquímica I	90	4	2	-	6	4	1	-	5	Bioquímica I	
7. Bioquímica II	90	4	2	-	6	4	1	-	5		
8. Fisiologia I	90	4	2	-	6	4	1	-	5		
9. Fisiologia II	90	4	2	-	6	4	1	-	5	Fisiologia I	
10. Parasitologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4		
11. Microbiologia e Imunologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4		
12. Farmacologia	90	4	2	-	6	4	1	-	5		
13. Patologia Geral	60	2	2	-	4	4	2	1	3	Parasitologia ou Microb. e Imunologia	
I.2- COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	135									8	
1. Língua Port. e Comunicação	75	3	2	-	5	3	1	-	4		
2. Estatística	60	4	-	-	4	4	-	-	4		
I.3- COMPLEMENTARES OPTATIVAS	180									8	
I.4- DISCIPLINAS ELETIVAS	60									4	
II - DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	3.795									140	
II.1- DO CURRÍCULO MÍNIMO	2.415									106	
1. Prop. Médica	240	4	12	-	16	4	6	-	10	Pat.Geral	
2. Anatomia e Fisiol. Patológicas	120	2	6	-	8	2	3	-	5	Pat.Geral	
3. Bases da Técn. Cirúrgica e da Anestesia	120	2	6	-	8	2	3	-	5	Anat.Méd. e Fisiologia II	
4. Dermatologia I	180	2	6	4	12	2	3	1	6	Prop.Médica	
5. Doenças Tropicais e Infec.I	165	2	6	3	11	2	3	1	6	Prop.Médica	

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				C R É D I T O S				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						Total
6. Cardiol.e An giologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
7. Pneumologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
8. Gastreenterolo gia e Procto logia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
9. Ortopedia e Reumatologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
10. Urologia e Ne frologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
11. HematologiaII	45	1	2	-	3	1	1	-	2	Prop.Médica
12. Endocrinologia e Metabologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Prop.Médica
13. Neurologia	90	4	2	-	6	4	1	-	5	Prop.Médica
14. Oftalmologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Bases da Técn. Cirúrgica
15. Otorrinolarin gologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Bases da Técn. Cirúrgica
16. Ginecologia	120	2	6	-	8	2	3	-	5	Bases da Técn.
Obstetrícia	180	2	6	4	12	2	3	1	6	Bases da Técn.
18. Pediatria	120	2	4	2	8	2	2	1	5	Puericultura
19. Psiquiatria	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Prop.Médica
20. Medicina Le gal	75	3	2	-	5	3	1	-	4	
21. Deont.Médica	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
22. Bioestatísti ca	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Estatística
23. Epidemiol. e Profilaxia	120	4	4	-	8	4	2	-	6	
24. San., Org. e Adm.Sanitárias	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Microb.ou Pa rasitologia
I.2- COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	240								10	
1. Puericultura	60	1	-	3	4	1	1	1	2	Prop.Médica
2. Psicol.Médica	30	2	-	-	2	2	-	-	2	
3. Med. de Urgên cia	150	2	8	-	10	2	4	-	6	Prop.Médica e bases da técn nica

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA				C R É D I T O S				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	S e m a n a l			Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras						Total
I.3- COMPLEMENTARES OPTATIVAS	240							12		
1. Genética Médica	75	3	2	-	5	3	1	-	4	Bioquímica I
2. Dermatologia II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Dermatol. I
3. Doenças Tropicais e Infeciosas II	60	2	2	-	4	2	1	-	3	D.Tropicais I
4. Terapêutica Clínica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Prop.Médica
5. Radiol.Médica	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Prop.Médica
6. Anestesiologia	60	1	4	-	5	1	2	-	3	Bases da Técnica
7. Endoscopia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Bases da Técnica
8. Oncologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Anatomia e Fisiol.Patológ.
9. Alergia e Imunologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Prop.Médica
I.4- ESTÁGIO	900	(Em dois semestres)							12	